



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2627, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 55,47

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

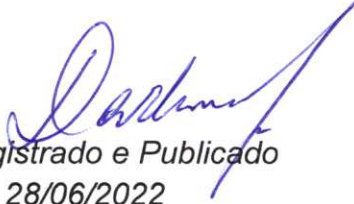
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 55,47 (cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) no orçamento do exercício do ano de 2022, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	10.301.0107.2440 - IMPLM. P/ POLÍTICA P/ REDE CEGONHA		
	3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo	R\$	55,47
	RECURSO - 4500 - Atenção Básica		

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


Registrado e Publicado
Em 28/06/2022
Darlei Luiz Eidelwein
Matrícula nº 604
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal